



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.771, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 9.511,25 (nove mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando realizar a manutenção dos serviços de odontologia nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.159	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4110	-	R\$ 9.511,25
TOTAL R\$ 9.511,25					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4110 – Saúde Bucal - Estadual.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de junho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal